



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 06 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1310

PUBLICADO	
DATA	<u>30 / 06 / 17</u>
ORGÃO	<u>0 Presente</u>
PÁGINA	<u>43</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4422</u>

TERMO ADITIVO II A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA JAIR F. BACK & ANDREIA D.R. BACK LTDA EPP

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Jair F. Back & Andreia D. R. Back Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.252.765/0001-32, inscrição estadual n.º 90269000-07, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, n.º 445, Centro, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Jair Francisco Back, inscrito no CPF sob n.º 886.467.269-91, portador da Carteira de Identidade n.º 5.113.570-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, n.º 391, fundos, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 03 do lote 1 do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 23/2017, celebrado em 03 de fevereiro de 2017, conforme quadro a seguir:

Lote 01

Item	Descrição	Und	Estoque	RS Unit (reajustado)	RS Total (reajustado)
03	Papel sulfite. De papelaria; formato A4; alvura mínima de 90%; ph alcalino; 210mm x 297mm; 75g/m ² ; cor branca; caixa com 10 pacotes com 500 folhas; Boreal	cx	162	163,99	1.660,50

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.



Município de Mercedes

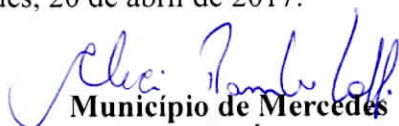
Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor da Ata Original a importância de R\$ 1.660,50 (um mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 126.224,39 (cento e vinte e seis duzentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.

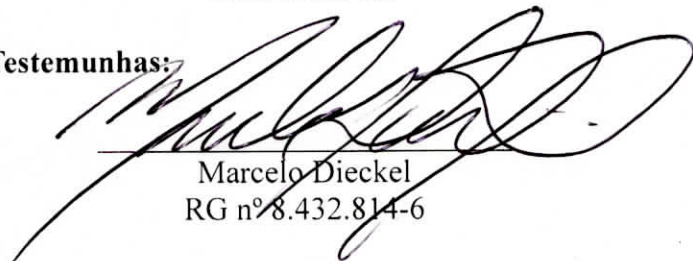
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 20 de abril de 2017.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Jair F. Back & Andreia D. R. Back Ltda EPP
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8